

LEI N. 3.043, DE 1.º DE JULHO DE 1955

Dispõe sobre a criação de cargos no Quadro da Secretaria da Fazenda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta, e eu, André Franco Montoro, na qualidade de seu Presidente, promulgo nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam criados, na Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, 91 (noventa e um) cargos de Julgador, padrão "P", e 21 (vinte e um) cargos de Julgador-Encarregado, padrão "R", de classificação obrigatória no Departamento da Receita e Departamento dos Serviços do Interior e mantida, em proporção, a atual distribuição por esses dois órgãos.

Artigo 2.º - Os cargos de Julgador, ora criados, serão providos por concurso. Parágrafo único - Os cargos de Julgador-Encarregado só poderão ser providos por funcionário ocupante de cargo de Julgador.

Artigo 3.º - O primeiro provimento independe de concurso, devendo os cargos criados pelo artigo 1.º ser providos, em caráter efetivo, pelos atuais titulares das funções gratificadas de Julgador, referências FG-4 e FG-5, que não optarem, no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação desta lei, pela permanência nos cargos de que são ocupantes.

§ 1.º - Os funcionários nomeados nos termos deste artigo não ficam sujeitos às formalidades de posse e exercício, sendo este considerado em continuação.

§ 2.º - O funcionário que fizer uso da opção ficará mantido na função gratificada de que é titular.

Artigo 4.º - Ficam extintas as funções gratificadas de Julgador, referências FG-4 e FG-5, da Tabela IV da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, a partir da data em que se verificar o provimento dos cargos criados por esta lei.

§ 1.º - As funções gratificadas remanescentes do uso da opção a que se refere o artigo 3.º, continuarão a existir até que se dê a sua vacância, oca não era que serão extintas, podendo ser provido, por concurso, o cargo correspondente criado pelo artigo 1.º desta lei.

§ 2.º - As funções gratificadas referidas no § 1.º deste artigo passarão, a partir da vigência da presente lei, de FG-4 e FG-5 para, respectivamente, FG-7 e FG-8.

§ 3.º - Aos funcionários que fizerem uso da opção prevista no artigo 3.º ficam assegurados, para todos os efeitos legais:

a) - a integração, no seu patrimônio, da vantagem pecuniária correspondente a gratificação que vêm percebendo em caso de dispensa da função, salvo na hipótese do disposto no artigo 94 do Decreto-lei n. 13.273, de 23 de outubro de 1.941, em suas alíneas "a" e "d"; e

b) - o pagamento integral nos termos em que criados, pela forma estabelecida no artigo 3.º e seu § 1.º, de de que continham no momento da criação, mantida relativa-mente até a data em que se derem a extingui.

Artigo 5.º - O extintivo das formalidades necessárias no provimento dos cargos ora criados, serão extintos os cargos dos quadros de Julgador, Padrão "P" e "R", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, que se vagarem com a nomeação nos termos desta lei.

Parágrafo único - As extinções, de que trata este artigo, deverão ocorrer sempre em cargos da classe inicial das carreiras abrangidas por esta lei.

Artigo 6.º - A greve decorrente da execução desta lei correrá à conta dos verbas próprias no orçamento.

Artigo 7.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 1.955.

Artigo 8.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1.º de julho de 1.955.

A. Franco Montoro, Presidente. Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 1.º de julho de 1.955. Oswaldo P. da Fonseca, Diretor Geral.

71.ª SESSÃO ORDINARIA, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 1.º DE JULHO DE 1955.

PRESIDÊNCIA dos Srs.: Franco Montoro, Luciano Nogueira Filho e Franco Montoro.

SECRETARIOS, Srs.: Figueiredo Ferraz, Milton Marcondes, Hilário Torloni e Antônio Mastrocola.

O SR. PRESIDENTE - Havendo número legal, de-claro aberta a sessão.

Abre-se a sessão com a presença dos seguintes srs. deputados: Bueno de Assis - Nunes Ferreira - Franco Montoro - Farabullini Júnior - Pinheiro Junior - Bady Bassitt - Benedito Rocha - Cantídio Sampaio - Carlos Kheriakian - Cid Franco - Derville Allegretti - Domingo Lot Neto - Francisco Lopes - Silveira Bueno - Jo-mero Silva - Almeida Pinto - Mendonça Falcão - Ju-venal Rodrigues de Moraes - Márcio Porto - Conceição da Costa Neves - Marcondes Machado Filho - Manoel Figueiredo Ferraz - Osvaldo Junqueira - Osvaldo Masci - Castro Viana - Ralph Zumbano - Ruy de Almeida Barbosa - Ubirajara Keutenedjian - Wilson Rahal - Milton Marcondes - Araripe Serpa - Gabriel Quadros - Avalone Júnior - Cunha Ferraz - Teixeira de Ca-margo e Gualberto Moreira, e ausência dos seguintes srs. deputados: Candeixa Filho - Narciso Pieroni - Anisio Moreira - Antônio Mastrocola - Amaral Furlan - Ariel Tommasini - Athié Jorge Coury - Padre Calasans - Bento Dias Gonzaga - Camilo Ashcar - Casio Cham-polini - Cyrí Albuquerque - Dante Peiri - Emilio Guer-ra - Francisco Franco - Fioravante Zampol - Geraldo de Barros - Germinai Feijó - Guilherme Gomes - Hi-lário Torloni - Baptista Neves - Salgado Sobrinho - Paes de Barros Neto - Cruz Secco - Elota Júnior - Dio-go Bastos - Ferreira Keffler - Santilli Sobrinho - Lauro Pozzi - Leônicio Ferraz Jr. - Leônidas Camarinha - Luciano Nogueira Filho - Luiz Roberto Vidigal - Miguel Petrilli - Abreu Sodré - Vicente Botta - Paula Lima - Nagib Chaib - Pedro Fanganliello e Cunha Ferraz.

No decorrer da sessão compareceram mais os seguin-tes srs. deputados: Narciso Pieroni - Antônio Mastro-cola - Ariel Tommasini - Athié Jorge Coury - Padre Ca-lasans - Bento Dias Gonzaga - Camilo Ashcar - Cás-sio Cianpolini - Emilio Guerra - Francisco Franco - Fioravante Zampol - Germinai Feijó - Guilherme Go-mes - Hilário Torloni - Paes de Barros Neto - Leôn-icio Ferraz Jr. - Luciano Nogueira Filho - Luiz Ro-berto Vidigal - Leônidas Camarinha - Miguel Petrilli - Vicente Botta - Nagib Chaib - Pedro Fanganliello e Cunha Ferraz.

O SR. PRESIDENTE - Convido o Sr. 2.º Secretá-rio a proceder à leitura da Ata da sessão anterior. O Sr. 2.º Secretário procede à leitura da Ata da ses-são anterior, que é posta em votação e, sem debate apro-va-da.

O SR. PRESIDENTE - Convido o Sr. 1.º Secretá-rio a proceder à leitura do Expediente. O Sr. 1.º Secretário dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Ofício - Da Prefeitura Municipal de Presidente Pru-dente, protestando contra o P. Lei 25-53.

Ofícios - Das Prefeituras Municipais de: São Bento do Sapucaí, Guarujá, Urupês, Divinolândia, Guarulhos, Ita-pecerica da Serra, Registro, São Roque, Presidente Bernar-des e Iepê, agradecendo a comunicação desta Assembléia, relativamente à constituição da nova Mesa que dirigirá os trabalhos.

Ofício - Do Departamento de Presídios do Estado de São Paulo, comunicando a mudança daquela repa-rição.

Ofício - Do Juízo de Direito Corregedor Permanen-te dos Presídios da Capital, dando ciência a esta Assem-bléia a reforma que pretende realizar, no tocante a si-tuação carcerária.

Ofício - Do Centro Acadêmico de Belas Artes de São Paulo, solicitando rápido andamento ao auxílio des-tinado àquele Centro.

Ofício - Da Associação Atlética Barra Bonita, de Barra Bonita, solicitando desta Assembléia o pagamento de auxílio a quem têm direito, com rapidez.

Ofício - Da Câmara Municipal de São Manuel, rem-etendo cópia de Requerimento aprovado por aquela edi-lidade.

Ofícios - Das Câmaras Municipais de Bofete, Indiana e Andradina, agradecendo a comunicação que recebeu desta Assembléia, pela posse da nova Mesa, que dirigirá os trabalhos.

Ofício do Sr. Presidente da Comissão de Agricultu-ra, nos seguintes termos: São Paulo, 27 de junho de 1955. Senhor Presidente.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, na conformidade do artigo 37 do Regimento Interno, a Comissão de Agricultura, por consultar melhor os interes-ses da mesma, passará a reunir-se, de agora em diante, às quarta-feiras, às 16.30 horas.

Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Exce-lência os protestos de minha alta consideração.

Guilherme Gomes Presidente da Comissão de Agricultura A Sua Excelência o Senhor Doutor André Franco Montoro, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Es-tado de São Paulo.

Ofício n. 8 do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, nos seguintes termos: Em 7 de junho de 1955.

Sr. Presidente, Tenho a honra de acusar o recebimen-to do ofício n. 3.171, de 24 de maio p.p., com o qual Vossa Excelência me remete os avisos da Indicação n. 684, de 1955, apre-sentada à Assembléia Legislativa de São Paulo, pelo de-putado Estadual Athié Jorge Coury.

Muito agradeço a Vossa Excelência, essa obsequiosa comunicação, da qual foi tomada a devida nota.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e dis-tinta consideração.

a) Jeré Maria Whitaker Ministro da Fazenda A Sua Excelência o Sr. André Franco Montoro Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Ofício GG-181 do Governador do Paraíba, nos se-guintes termos:

Sr. Presidente

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício n. 577 de 18 de março último, em que V. Exa., comunica a posse da Mesa que terá de dirigir os trabalhos dessa Assembléia, na presente legislatura.

Agradecendo o atencioso comunicado, retribuo os protestos de alta consideração.

(a) José Americo Governador Ao Exmo. Sr. Deputado André Franco Montoro DD. Presidente da Assembléia Legislativa São Paulo.

Ofício n. 352-55-GG, do Gen. Ex. Alexandre Zaca-rias de Assumpção, Governador do Estado do Pará, nos seguintes termos:

Exmo. Sr. Dr. André Franco Montoro DD. Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo

Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de V. Exa., n. 576 no qual, gentilmente, participa a elei-ção da nova Mesa dirigente dessa Colenda Assembléia.

Na oportunidade agradeço a V. Exa., a atenção dis-pensada e formulo votos de feliz gestão, reiterando pro-testos de consideração e distinto apreço.

(a) Alexandre Zacarias de Assumpção Governador

Ofício n. 124 do Sr. Governador do Estado de Piauí nos seguintes termos: Teresina, 27 de maio de 1955

Exmo. Sr. Deputado André Franco Montoro DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

Tenho o prazer de acusar o recebimento do ofício n. 578, datado de 18 de março último, com que V. Exa. me comunica haver sido eleita a Mesa que dirigirá os tra-balhos legislativos dessa Assembléia, no corrente exercí-cio.

Agradecendo a gentileza da comunicação, valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. os meus protestos de elevado apreço e especial consideração.

a) General Jacob Manoel Gayoso e Alencandra Governador do Estado do Piauí

Ofício n. 332 do Sr. Governador do Ceará nos se-guintes termos: Fortaleza, 24 de maio de 1955

Sr. Presidente Tenho a honra de acusar o recebimento do ofício de V. Exa., sob n. 557, datado de 17 de março último, co-municando-me haver sido eleita a Mesa que dirigirá os trabalhos dessa Assembléia, durante o presente período legislativo.

Agradecendo a gentileza da comunicação, valho-me da oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos da minha elevada estima e consideração.

a) Paulo Sarasat Governador do Estado Exmo. Sr. Deputado André Franco Montoro, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo São Paulo

Ofício n. 466, do Sr. Ramiro Fernandes de Carvalho, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraí-ba, em João Pessoa, nos seguintes termos:

João Pessoa, P. B. em 25 de maio de 1955. Sr. Presidente:

Aprez-me acusar o recebimento do ofício n. 573, de 13 de março último, em que V. Exa. comunica a eleição da nova Mesa desse Legislativo.

Agradecendo a atenciosa comunicação de V. Exa., retribuo-lhe, neste ensejo, os protestos de alta conside-ração.

(a) Ramiro Fernandes de Carvalho Presidente Exmo. Sr. André Franco Montoro Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo São Paulo.

Ofício n. 192, do Sr. Decio Teles Carfaxo, Presiden-te da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, nos se-guintes termos:

Fortaleza, 18 de maio de 1955.

Sr. Presidente:

Tenho o prazer de acusar o recebimento do ofício com que Vossa Excelência comunica a esta Casa a elei-ção e posse da Mesa que regerá os destinos dessa Assem-bléia, durante o presente período legislativo.

Agradecendo a atenção dispensada ao Legislativo Cearense, valho-me do ensejo para expressar-lhe os pro-testos de minha estima e consideração.

(a) Decio Teles Carfaxo - Presidente A Sua Excelência, o Sr. André Franco Montoro, - digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Es-tado de São Paulo. São Paulo

OFÍCIO DO SR. YOSHIRO ANDO, EMBAIXADOR DO JAPÃO, NOS SEGINTES TERMOS:

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1955.

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa: Tenho a honra de apresentar a V. Excia. as expres-sões de meu mais profundo agradecimento pela recepção fidalga com que me distinguiu V. Excia. e todos os dig-nos representantes do povo paulista, na ocasião da minha visita à Assembléia Legislativa desse grande Estado, onde me foi concedida a honra de usar da palavra.

A recepção ceixada por tão feliz acontecimento nes-sa tradicional casa de democracia, e especialmente para mim que já tive a honra de ser representante do povo japonês na Dieta do meu país, quero reafirmar a V. Excia. a impressão de cavalheirismo e sinceridade que causaram no meu espírito os legisladores paulistas, cuja colaboração considero indispensável à realização dos obje-tivos do estreitamento cada vez mais das relações entre o Brasil e o Japão.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de minha mais alta estima e distinta consi-deração.

(a) Yoshiro Ando Embaixador do Japão

Exmo. Sr. Dr. André Franco Montoro DD. Presidente da Assembléia Legislativa São Paulo

MENSAGEM N. 5888, DO SR. GOVERNADOR DO ESTADO

São Paulo, 22 de junho de 1955.

Senhor Presidente, Em resposta ao ofício R. G. 897-55, n. 869 de 25 de março último, tenho a honra de encaminhar a Vossa Ex-celência, para conhecimento dessa Augusta Assembléia Le-gislativa, cópia das informações prestadas pela Secretaria do Trabalho Indústria e Comércio, a propósito do assun-to a que se refere o Requerimento n. 29-55, do Senhor Depu-tado Pinheiro Júnior.

Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os pro-testos de minha alta consideração. JANIO QUADROS Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado André Franco Montoro, Digníssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado.

Cópia das Informações a que se refere a Mensagem

SECRETARIA DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Senhor Secretário: O Serviço de Higiene e Segurança do Trabalho, aten-dendo a uma proposição de sua Consultoria Jurídica, en-caminhou a V. Excia. uma representação dos fiscais da-